



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida dos Imigrantes, 1411 - - Bairro Jardim América - CEP 12902-000 - Bragança Paulista - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 6/2022 - BRAG-01V

A **Primeira Vara Federal de Bragança Paulista**, por seu Juiz Federal Titular, Doutor FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, **torna público o presente edital voltado à seleção de projetos** para destinação de recursos arrecadados mediante o cumprimento de prestações pecuniárias no bojo de ações penais e execuções penais.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e PARÂMETROS NORMATIVOS

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, as disposições da Lei n. 8.666/1993, no que compatível; e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção dos projetos contemplará as seguintes etapas: apresentação dos projetos e dos documentos de habilitação, análise e seleção final.

Dos impedimentos:

- escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- concentração de recursos em uma única entidade;
- uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- uso dos recursos para fins político-partidários;
- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos;
- custeio de projetos apresentados por proponentes que não tenham atuação na região abrangida pela Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, onde o projeto deverá ser executado.

É facultado ao proponente apresentar mais de um projeto, desde que estritamente relacionados à sua missão institucional, com as justificativas pertinentes, nos termos a seguir especificados.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, supra referida.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. PROPONENTES, OBJETO E VALOR MÁXIMO DO PROJETO

PROponentES	OBJETO	VALOR máximo
Órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e defesa nacional, bem como responsáveis pela efetivação de todas as etapas da execução penal (destinação prioritária conforme art. 2º, da Resolução nº 154/2012 do CNJ).	Aquisição de bens diversos, caracterizados como materiais permanentes ou de consumo, diretamente relacionados à missão institucional do proponente, a serem utilizados preferencialmente na área da Subseção Judiciária de Bragança Paulista.	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário de inscrição (**anexo I**);
- Projeto, contendo pormenorizada justificativa, objetivos e resultados pretendidos;
- Planilha contendo a descrição dos bens a serem adquiridos, acompanhada de comprovação de pesquisa de preços e de três orçamentos, sempre que couber (**anexo II**);
- Atos normativos que definem as competências da unidade/órgão;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- Ato de nomeação do responsável legal e sua qualificação;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;
- Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscritos em Dívida Ativa Municipal
- Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
(<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo
(<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>);

- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**anexo III**).
- Declaração de ciência, concordância e adesão aos termos do edital, ficando vedada sua impugnação em tese posteriormente, firmada pelo subscritor da proposta (**anexo IV**).

Os documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade, conterem informações atualizadas e passíveis de conferência direta da veracidade, no que couber.

É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das declarações prestadas e dos documentos apresentados.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo proponente.

Ao apresentar o projeto, a instituição proponente adere aos termos do edital, comprometendo-se a não formular posteriormente impugnações em tese, que serão sumariamente rejeitadas, salvo aquelas destinadas à aplicação de suas disposições no caso concreto e devidamente fundamentadas.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

O presente edital terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua publicação, para apresentação dos projetos e entrega dos documentos.

Os projetos e documentos necessários deverão ser encaminhados **em formulário próprio constante dos anexos, até as 23:59 (horário de Brasília) do último dia do prazo, contados da data da publicação do presente Edital, exclusivamente por via eletrônica: bragan-se-vara01@trf3.jus.br, em arquivo no formato pdf, com tamanho inferior a 20 MB.**

O formulário de inscrição, o projeto e a planilha com a relação de bens deverão observar o acima especificado e os modelos constantes dos **Anexos I e II** deste edital.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista acusará o recebimento do e-mail, o que valerá como protocolo. Em caso de ausência de confirmação do recebimento no prazo de dois dias úteis, caberá ao proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, a partir dos números de telefone **(11) 3404-8700 (ramais : 8734 / 8721)**.

Os projetos e documentos apresentados fora deste prazo não serão analisados.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento, o qual, não atendido, em tempo e modo, implicará na desqualificação do projeto.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos apresentados, acompanhados de toda a documentação, serão inseridos em expediente administrativo autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conferidos, encaminhados ao Ministério Público Federal

para ciência e eventual manifestação e, após, remetidos à conclusão do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista.

A instituição proponente poderá ser convocada, em qualquer tempo, a prestar esclarecimentos adicionais acerca do(s) projeto(s) apresentados, bem como poderão ser realizadas diligências, inclusive *in loco*, para complementação de dados e informações, a critério do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, de tudo sendo lavrado o respectivo termo.

Caberá ao Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista a escolha dos projetos contemplados, em decisão fundamentada, em estrita observância ao escopo do edital.

O presente certame poderá ser declarado deserto na hipótese de não ocorrerem interessados ou declarado fracassado na hipótese de os proponentes não comprovarem o cumprimento dos requisitos exigidos no edital. Nestas hipóteses, o valor será mantido na conta única para destinação futura, por meio de novo edital.

Serão rejeitados projetos apresentados por proponentes que não sejam responsáveis pelas políticas de segurança pública, de defesa nacional e de execução penal, nos termos supra.

O presente certame poderá ser revogado em qualquer momento, a critério do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, por razões de conveniência e oportunidade, no âmbito de seu poder discricionário, não gerando quaisquer expectativas de direito de quaisquer espécies aos participantes do certame, em especial quanto à contemplação ou recebimento de valores, nos termos preconizados neste edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão de seleção dos projetos será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/braganca-paulista>. Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) úteis contados da publicação do resultado, dirigido à Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, no endereço eletrônico bragan-se-vara01@trf3.jus.br, que será considerado entregue após confirmação do recebimento.

Ouvido o Ministério Público Federal, o Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista deliberará sobre a pretensão recursal.

8. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

Será celebrado convênio com aqueles proponentes cujos projetos forem selecionados, para execução nos seus exatos termos.

O proponente, doravante chamado convenente, deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

Deverá ser informada conta específica para recebimento e movimentação destes recursos.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista expedirá ofício eletrônico à Caixa Econômica Federal para a transferência dos valores, dando ciência à convenente.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos.

A convenente compromete-se a aplicar o valor exclusivamente na realização do objeto do convênio, no(s) local(is) indicado(s) no projeto, bem como assumirá com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios à execução da proposta, tais como serviço de entrega, instalação, calibração, adaptação e manutenção do bem adquirido, de modo que o bem possa ser efetivamente utilizado pela convenente na realização das ações previstas no projeto.

Os bens a serem adquiridos por meio do convênio celebrado, nos termos supra, deverão ser utilizados estritamente para atendimento das finalidades descritas em cada respectivo projeto, sendo vedada a sua transferência para outras unidades da instituição proponente, ou para outras finalidades, sem justificativa prévia, antes do período mínimo de 2 (dois) anos de utilização, salvo motivo de força maior ou excepcional justificativa.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A convenente deverá prestar contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da transferência dos valores, enviando à Primeira Vara Federal de Bragança Paulista relatório, que deverá conter:

- I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;
- II. Notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados de acordo com as condições preestabelecidas;
- III. Breve relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a convenente deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do instrumento de convênio, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal, sendo publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A convenente fica ciente de que o descumprimento injustificado da obrigação de prestação de contas poderá sujeitar o responsável à apuração de sua conduta nas esferas criminal, cível e de probidade administrativa.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará a rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e o encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Primeira Vara Federal de Bragança Paulista procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação dos beneficiários e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores (<https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/braganca-paulista>) e no próprio endereço de funcionamento (sede do fórum), em relação que será anexada no espaço de recepção do público externo.

Ocorrências não previstas neste edital, bem como dúvidas fundadas quanto à aplicação de suas disposições, conforme o caso, serão apreciadas pelo Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Bragança Paulista, nos autos do expediente autuado, podendo ser ouvido o Ministério Público Federal em qualquer tempo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico bragan-se-vara01@trf3.jus.br.

ANEXOS

ANEXO I: Formulário de inscrição

Nome do órgão proponente	
CNPJ	
Representante legal da instituição proponente	
Nome do responsável pela execução do projeto	

Telefone e e-mail do responsável pela execução do projeto	
Endereço(s) da(s) unidade(s) em que o projeto será executado	
Nome do projeto	
Objeto	
Valor solicitado: R\$ _____	

ANEXO II: Planilha com descrição dos bens e orçamentos/pesquisa de preços

Descrição dos bens	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Fornecedor selecionado (Valor)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
Total					R\$

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Bragança Paulista, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que está plenamente ciente e de acordo com todas as disposições do edital em tela, comprometendo-se a não formular impugnações genéricas e "em tese", que serão sumariamente rejeitadas,

salvo aquelas atinentes à aplicação concreta de suas disposições, caso em que deverá ser apresentada a devida e circunstanciada fundamentação.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Bragança Paulista, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 12/12/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9344267** e o código CRC **AF24F82E**.